

=LEI Nº 3.145, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

06 SECRETARIA DA CIDADANIA
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2.016 Coordenação do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 9.000,00
RECURSO: 1016 - CONVÊNIO VINCULADO GERAL - ESTADO
FONTE DE RECURSO: 02 - Transf. e convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 – Geral

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional especial aberto neste artigo será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

06 SECRETARIA DA CIDADANIA
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2.014 Proteção Básica
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 84) R\$ 9.000,00
RECURSO: 1006 - CONVÊNIO VINCULADO ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO
FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 - Assistência Social

Art.2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Diretor Administrativo -